



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 01/2024, de 10 de janeiro
Reunião Ordinária

[Handwritten mark]

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente da Câmara **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **Marco Fernando Duque de Mendonça**, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. -----

Não compareceu o senhor Vereador José Correia da Luz, que alegou motivos de saúde, pelo que se justifica a sua falta. -----

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente da Câmara deu início à Reunião pelas quinze horas e doze minutos. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No Período de Antes da Ordem do Dia fica em Ata: -----

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 28 de dezembro de 2023, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **510 026,69 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **321.264,04 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 19 de dezembro 2023 e 03 de janeiro de 2024, no montante de 8 145,98€. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 18 e 29 de dezembro de 2023, no montante de 1. 329.828,40€. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 01/2024, de 10 de janeiro

Reunião Ordinária

4 – O senhor **Presidente** deu conhecimento à Câmara do ofício do Monsenhor Paulo Dias agradecendo a cedência do Espaço Multiusos de Vale do Peso, no âmbito da realização de trabalhos de restauro da Igreja Matriz de Vale do Peso. ---

5 - O senhor **Presidente** deu conhecimento à Câmara da celebração de contrato de prestação de serviços em regime de tarefa com a senhora Christelle Dehayes Bragança, para efeitos do disposto na deliberação n.º 58, inserta na ata 5/2023, de 8 de março. ---

6 - A **Câmara Municipal aprovou por unanimidade um voto de pesar** pelo falecimento do autarca eleito no Município do Crato, em regime de substituição na Assembleia Municipal do Crato, senhor **Joaquim Junceira** endereçando à família as sentidas condolências. ---

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça** perguntando em que ponto está a situação financeira do Município, bem como o ponto de situação da Estratégia Local de Habitação. ---

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu às questões colocadas. ---

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou sobre qual o valor que o Município poderia receber de reembolsos e sobre os concursos públicos que estão a decorrer para o preenchimento de lugares no Mapa de Pessoal. ---

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu às questões colocadas. ---

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: ---

1 – Proposta de Ata n.º 26/2023, de 27 de dezembro ---

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: ---

Considerandos: ---



1. A proposta de Ata n.º 26/2023, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 27 de dezembro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta;-----

2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 26/2023, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 27 de dezembro de 2023, através da deliberação n.º 409; -----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 26/2023, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 27 de dezembro de 2023.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

2 – Fundos Fixos de Caixa para 2024-----

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. O valor do Fundo de Maneio (Permanente), fixado em 2023, através da deliberação n.º 1, inserta na Ata 1/2023, de 11 de janeiro, foi de 2.000 euros, para acorrer a despesas correntes de carácter urgente dos Serviços Administrativos e Armazém, de entre outros, competindo a sua gestão à Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Maria José Esteves Gomes da Costa; -----

2. Nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de janeiro de 2024, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante, a



importância de 2.000 euros revelou-se suficiente para os efeitos que visa prosseguir;-----

3. O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNA AP) prevê que o sistema de controlo interno da entidade deve prever a constituição de Fundo Fixos de Caixa, estando o mesmo previsto no seu artigo 33.º da Norma de Controlo Interno. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar que o Fundo Fixo de Caixa a gerir pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Maria José Esteves Gomes da Costa, ou seu substituto legal, para despesas correntes de carácter urgente dos Serviços Administrativos e Armazém, de entre outros, seja fixado em 2.000 euros, afetos às seguintes dotações orçamentais:-----

-02.02.01.21 – Outros Bens - 150 euros;-----

-02.02.02.25 – Outros Serviços - 350 euros;-----

-02.02.01.08 – Material de Escritório - 100 euros;-----

-02.02.02.09 - Comunicações - 100 euros;-----

-02.02.02.10 -Transportes - 250 euros;-----

-02.02.01.02 – Combustíveis e Lubrificantes;-----

-02.02.01.02.02 -Gasóleo - 150 euros;-----

-02.02.01.05 - Alimentação, Refeições Confeccionadas - 900 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

3 – Pedido de Transporte – Núcleo Progresso Vale do Peso - Atuação no Programa Preço Certo – Ratificação-----

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Núcleo Progresso Vale do Peso solicitou à Câmara através do ofício anexo e parte integrante transporte para deslocação a Lisboa no âmbito de uma atuação no programa Preço Certo, no dia 9 janeiro 2024; -----

2. O valor estimado para o referido transporte é de 211,36€; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 01/2024, de 10 de janeiro
Reunião Ordinária

3. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, art.º 33 º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -

4. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35 º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

5. O Presidente da Câmara despachou favoravelmente o pedido do Núcleo Progresso vale do Peso.-----

Assim, proponho:-----

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 35 º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio de Transporte ao Núcleo Progresso Vale do Peso, para deslocação a Lisboa, no âmbito de uma atuação no programa Preço Certo, no dia 9 janeiro 2024, com isenção de custos no valor de 211,36 euros.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** informou que votaria favoravelmente o apoio em apreço. Solicitou que o senhor Presidente da Câmara fizesse um enquadramento aos pedidos de transporte e à dificuldade operacional com que eram confrontados para satisfazer os mesmos.-----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu às questões colocadas.-----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** completou as declarações do senhor Presidente, visto este assunto ser do seu pelouro.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

4 - Acordo para a Contratualização do Serviço de Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros Crato – Aldeia da Mata – Crato-----

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----



Considerandos:-----

1. Presente à Câmara o acordo para a Contratualização do Serviço de Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros Crato – Aldeia da Mata – Crato, anexo e parte integrante da presente proposta; -----
2. A deliberação camararia datada de 20 de abril de 2016 e respetiva aprovação pela Assembleia Municipal, em 29 de abril de 2016 o Município transferiu para a CIMAA, as competências em matérias de transportes; -----
3. Ao abrigo da habilitação legislativa de delegação consagrada no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e em conformidade com os artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o regime jurídico de delegação de competências previsto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o Município do Crato delegou as suas competências enquanto autoridade de transportes dos serviços públicos de passageiros municipais na Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (doravante designada por CIMAA), celebrando com esta, para o efeito, os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências em 13 de Maio de 2016;-----
4. Na celebração dos contratos interadministrativos, as partes optaram por não regular as condições de financiamento da CIMAA para o exercício das competências delegadas, adiando esta regulação para um momento em que o modelo de exploração dos serviços públicos de transporte em causa se encontrasse concretizado; -----
5. Com o início do período de exploração do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros na Região do Alto Alentejo, verificou-se a necessidade de proceder à contratualização de serviços adicionais neste território por via de alterações imprevisíveis à data da elaboração do concurso internacional e nas quais se enquadra a Carreira Municipal do Crato que estabelece a ligação entre Crato – Aldeia da Mata – Crato. A necessidade deste serviço, resulta da necessidade de garantir o transporte de passageiros no Município, até à data assegurado diretamente com recursos do município; -----
6. A inexistência de recursos humanos que permitam garantir a continuidade do serviço, bem como a necessidade de garantir as necessidades básicas de mobilidade da população residente nos lugares de Aldeia da Mata para sede de concelho, fundamentam a necessidade de contratualização deste serviço adicional;-----



7. A contratualização do serviço objeto do presente acordo com o operador Transportes do Alto Alentejo (TAA), foi efetuada por via de alteração ao 3º aditamento ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros na Região do Alto Alentejo, onde se estabelece as características do serviço, bem como as condições remuneratórias e as obrigações de serviço público a que o operador está obrigado para efeitos da exploração do serviço; -----
8. O referido contrato de serviço público tem a duração de 4 anos, ocorrendo o término do período de exploração dos serviços em 31 de agosto de 2026; -----
9. A execução integral do Contrato de Serviço Público implicará a atribuição pela CIMAA ao operador de uma compensação por obrigações de serviço público previstas no Contrato de Serviço Público a atribuir nos termos do RJSPTP e do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007; -----
10. Tendo por base os custos operacionais e os rendimentos inerentes à exploração dos serviços integrados no Contrato de Concessão, aos quais se acrescenta uma taxa de lucro razoável de acordo com o disposto no Anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007, o valor a pagar ao operador, a título de compensação por obrigações de serviço público seja de [1,65€/veic.km], valor à data de 2022, atualizável anualmente, com efeitos a 1 de janeiro de cada ano, mediante a aplicação da taxa de variação média dos últimos 12 meses do índice de preços ao consumidor no continente, exceto habitação, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística; -----
11. A capacitação financeira da CIMAA para o exercício das competências delegadas afigura-se, por um lado, imprescindível para a boa execução do contrato de serviço público a celebrar com um operador privado e, por outro lado, juridicamente indispensável por força dos artigos 115.º e 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
12. Em face do exposto nas alíneas precedentes, as Partes pretendem acordar a forma pela qual o Município irá assegurar a transferência de verbas à CIMAA, em função do funcionamento do serviço de transportes públicos coletivos rodoviários de passageiros Crato – Aldeia da Mata – Crato; -----
13. A minuta do presente Acordo foi aprovada por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMAA de 14 de dezembro de 2023; -----

Assim, proponho: -----



Aprovar o Acordo para a Contratualização do Serviço de Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros Crato – Aldeia da Mata – Crato anexo e parte integrante da presente proposta;-----

Remeter a Assembleia Municipal para aprovação do Acordo para a Contratualização do Serviço de Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros Crato – Aldeia da Mata – Crato anexo e parte integrante da presente proposta;-----

O senhor **Presidente da Câmara** fez o enquadramento do assunto em apreço, esclarecendo detalhadamente o mesmo.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** parabenizou a Câmara e a CIMAA que trabalharam para que esta concretização fosse uma realidade. Completou que o assunto desta deliberação era um dos que mais o satisfazia, porque representava uma conquista que beneficiava toda a comunidade.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

5 - Recolha de Resíduos Sólidos – Tarifário para 2024-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação n.º 381, ata 24/2023, 29 de novembro a Câmara aprovou nos termos da al. e), do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a tarifa de recolha de resíduos sólidos do Município do Crato, para o ano de 2024, devidamente comunicada Ersar;-----

2. Presente à Câmara pronuncia da Ersar, sobre o tarifário aprovado anexo e parte integrante da presente proposta;-----

3. Informação da chefe de divisão administrativa e financeira, anexa e parte integrante da presente proposta informando que a câmara tem que deliberar o tarifário para a recolha dos resíduos sólidos urbanos do concelho do Crato, para o ano de 2024, de acordo com o parecer da Ersar, enunciado no considerando anterior e nos termos da informação 27/2024, de 4 de janeiro dos serviços;-----



4. A Câmara é competente, nos termos da al. e), do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fixar os preços da prestação de serviços ao público. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos da al. e), do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as tarifas de recolha de resíduos sólidos do Município do Crato, para o ano de 2024, nos termos da informação da chefe de divisão administrativa e financeira anexa e parte integrante da presente proposta, tendo em conta as considerações da Ersar, no parecer anexo; -----

2. Revogar a deliberação nº 381, ata 24/2023, 29 de novembro da Câmara Municipal. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu, genericamente, as recomendações da ERSAR que iriam ser adaptadas ao novo tarifário. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Marco Mendonça e uma abstenção da senhora Vereadora Florinda Raposo. -----

6 - Parceria no âmbito do Provere 2030 - Alto Alentejo – Altamente - Valorização do Património Natural e Cultural do Alto Alentejo como Ativo Único e Diferenciador da Economia Local -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara Proposta de Minuta de Parceria com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, Municípios aderentes e outras entidades, anexa e parte integrante da presente proposta; -----

2. Que o protocolo estabelece os termos e condições de colaboração entre os envolvidos, face ao EEC PROVERE designado "ALTAMENTE – Valorização do património natural e cultural do Alto Alentejo como ativo único da economia local" e assume como foco temático a valorização do património natural e cultural único (recurso/ativo diferenciador) e a sua capitalização na construção de um



destino turístico inovador e sustentável, alinhado com os desafios das agendas digital e climática e ancorado num tecido económico e território qualificado e inclusivo; -----

3. Que nos termos de alinhamento estratégico, destaca-se a Estratégia Regional para a Inovação e a Especialização Inteligente - RIS3 Alentejo, uma vez que o PROVERE e o Programa de Ação proposto trabalham diretamente os três eixos de especialização regional: -----

3.1. Recursos naturais | o património natural e biodiversidade do Alto Alentejo são parte do recurso endógeno a valorizar, não só com intervenções diretas de qualificação e preservação dos mesmos, mas também com intervenções ligadas à sua incorporação temática na base económica local (modelos de negócio hipocarbónicos, com ofertas ligadas ao usufruto da natureza e paisagem sub-regional, etc.); -----

3.2. Saúde e bem-estar | domínio de especialização transversal a toda a abordagem PROVERE uma vez que o nosso recurso (património cultural e natural) se constitui como âncora da estruturação de processos de descoberta empreendedora (estímulo ao empreendedorismo que faça o *match* entre o recurso endógeno a valorizar e novos modelos e preocupações sociais) e de experiências turísticas e socioculturais que promovam o contacto com a natureza, o *slow living* e equilíbrio físico e emocional dos que usufruem das mesmas (residentes ou visitantes); -----

3.3. Cultura, criatividade e turismo | o património cultural único (arqueológico, arquitetónico e imaterial) é parte do recurso endógeno a valorizar, neste sentido a dimensão cultural está intrinsecamente ligada à abordagem de valorização económica preconizada, assumindo a cultura como bem básico a disponibilizar a quem vive e visita o Alto Alentejo e suporte de um ecossistema cultural e criativo em que são promovidas atividades de animação/eventos e de conservação dos elementos patrimoniais (dimensão da economia cultural e criativa). O turismo é o setor económico por excelência, associado à capacidade de construir produto baseado no recurso endógeno/ativo diferenciador Património natural (Natureza) e cultural (História, Cultura e Identidade); -----

4. A Câmara Municipal, nos termos da alínea e, g, k e m), do nº 2, do art.º 23º, conjugado com as alíneas t e u) do nº 1, do art.º 33º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competente para aprovar o presente protocolo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 01/2024, de 10 de janeiro
Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos das alíneas e), g), k) e m), do n.º 2, do art.º 23º, conjugado com as alíneas t) e u) do n.º 1, do art.º 33º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro alínea d), do n.º 2, do art.º 23º, conjugado com a alínea u) do n.º 1, do art.º 33º, ambos da Lei 75/2013, a Parceria com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, Municípios aderentes e outras entidades, no âmbito do **Provere 2030 - Alto Alentejo – Altamente - Valorização do Património Natural e Cultural do Alto Alentejo como Ativo Único e Diferenciador da Economia Local**. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

7 - Licenciamento de Obras- Nuno Miguel Campos Nogueira-Projeto de Arquitetura a Deferir-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 1/2024, de 5 de janeiro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por **Nuno Miguel Campos Nogueira** - com residência em Massamá, para alteração e Conservação de um prédio de habitação, sito na Estrada nacional 245-Km, 17,3-Barreiro do Farol, Crato é de deferir;-----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por **Nuno Miguel Campos Nogueira** - com residência em Massamá, para alteração e Conservação de um prédio de habitação, sito na Estrada nacional 245-Km, 17,3-Barreiro do Farol, Crato é de deferir, nos termos da informação n.º 1/2024, 5 de janeiro 2024, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

8 - Licenciamento de Obras- Maria Adelaide Rodrigues Carretas Caldeira-Projeto de Arquitetura a Deferir-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 01/2024, de 10 de janeiro
Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 2/2024, de 5 de janeiro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por **Maria Adelaide Rodrigues Carretas Caldeira** - com residência no Crato, para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua Infante D. Luis,4, Crato, é de deferir; -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por **Maria Adelaide Rodrigues Carretas Caldeira** - com residência no Crato, para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua Infante D. Luis,4, Crato, é de deferir, nos termos da informação n.º 2/2024, 5 de janeiro 2024, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

9 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e onze minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 10, inserta na minuta de ata 2/2024, de 24 de janeiro de 2024. -----
